



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3088/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.750, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que prevê a obrigatoriedade de intérprete de libras em eventos públicos organizados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, suas autarquias, fundações e demais órgãos da administração pública direta e indireta.

PARECER 319

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, visa prever a obrigatoriedade de intérprete de libras em eventos públicos organizados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, suas autarquias, fundações e demais órgãos da administração pública direta e indireta.

Embora a louvável intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade, em face da violação ao Princípio da Separação dos Poderes, conforme **Parecer da Procuradoria Jurídica, de n.º 342/2025**.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C7C-6899-E5CB-F5A5